



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 13/2019 - (SEGUNDA REPUBLICAÇÃO)

SOLICITAÇÃO Nº 183/2018

PROCESSO Nº 013/2019

OBJETO: Aquisição de material de escritório para reposição de estoque. Quantidade para consumo em 12 meses. Entrega parcelada mediante autorizações de fornecimento emitidas pela Câmara Municipal de Louveira, conforme especificação deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

INTERESSADAS: dia 10/10/2019, entre 09h15min e 09h30min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 10/10/2019 às 09h30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Camile Cristina Lemos da Costa

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 27/09/2019, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou pelo site www.louveira.sp.leg.br

1. PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, através da Diretoria Geral – Seção de Compras e Licitações torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos preconizados pela Lei Federal nº 10.520/2002 e pelo Ato do Presidente nº 010/2012/CM e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital, sendo observadas as seguintes datas e horários:

- a) credenciamento dos representantes das empresas interessadas: dia 10/10/2019, das 09h15min até 09h30min.
- b) abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com “**PROPOSTAS DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” logo após o credenciamento.
- c) Todas as partes deste edital são complementares entre si, de tal modo que qualquer detalhe que se mencione em uma delas considerar-se-á especificado e válido para todas as demais.
- d) Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, **NÃO SERÁ PERMITIDA** a participação de empresas **NÃO CONSIDERADAS** microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14.

2- DO OBJETO

2.1. Pretende a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** a aquisição de material de escritório para reposição de estoque, conforme especificação e quantidade constante no Anexo I, deste edital.

2.2. Os itens serão fornecidos de forma parcelada conforme a necessidade da **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**.

2.3. Os pedidos (autorização de fornecimento) serão realizados através de email, fax ou formulário entregue pessoalmente.

3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. A prestação de serviços terá suas despesas suportadas pela dotação orçamentária codificada sob o n.º 02.01.01.01.031.0068.2239.3.3.90.30.00 (material de consumo).



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

3.2. O valor total estimado para aquisição dos itens, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 31.476,42 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

4- DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

- 4.1.** ANEXO I - Proposta de Preços;
- 4.2.** ANEXO II - Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;
- 4.3.** ANEXO III - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- 4.4.** ANEXO IV - Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 4.5.** ANEXO V - Modelo de Credenciamento;
- 4.6.** ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- 4.7.** ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação (somente para o vencedor no ato da assinatura do contrato);
- 4.8.** ANEXO VIII - Declaração de Não Parentesco.
- 4.9.** ANEXO IX - Cronograma de Fornecimento.
- 4.10.** ANEXO X - Preço Máximo Estimado por Item (Valor Unitário)

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante.

5.2. O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo contrato social (acompanhado de todas as alterações ou consolidado) ou estatuto, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes (cópia dos documentos apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

5.3. Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

5.4. Na hipótese de a licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais retardatários.

5.6. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

5.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar no momento do credenciamento declaração de enquadramento de ME ou EPP (ANEXO IV).

6- DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E AS CONDIÇÕES DO EDITAL

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, condições do edital e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital e apresentada **FORA** dos envelopes.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

7.1. Da Participação:

Somente poderão participar desta licitação Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14, sendo vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Louveira.

7.1.1. As empresas em Recuperação Judicial ou Extrajudicial poderão participar do certame licitatório desde que apresentem junto com seus documentos de habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Judiciário (Súmula nº 50 do TCE/SP).

7.2. Da Habilitação:

A habilitação a presente licitação será realizada mediante comprovação de:

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999;

7.2.1. - Habilitação Jurídica:

7.2.1.a. ato constitutivo, estatuto ou contrato social (acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, em vigor e devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica;

7.2.1.b. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.c. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.2.1.d. os documentos relacionados nas alíneas "a" e "c" deste subitem 7.2.1. não precisam constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão com os requisitos especificados no item 8.3.2.

7.2.2. - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.2.a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2.b. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

7.2.2.c. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

7.2.2.c.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou documento equivalente;

7.2.2.c.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais (**não inscritos e inscritos em Dívida Ativa**), expedida pelo órgão competente do Estado sede da licitante ou documento equivalente;

7.2.2.d. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, nos termos da Portaria MF nº 358, 5 de setembro de 2014; c.c. Portaria MF nº 453, 17 de outubro de 2014, ou documento equivalente;

7.2.2.e. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS ou documento equivalente;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

7.2.2.f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeito de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.g. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.2.2.g.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.2.2.g.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

7.2.3. - Qualificação econômico-financeira: Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento (**SÚMULA Nº 50 do TCESP** – caso positiva a certidão a licitante poderá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme o caso).

7.2.4. - Declaração: Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, em conformidade com o inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, exigência prevista na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999.

7.2.5. - Declaração: *Declaração de não parentesco, conforme modelo do anexo VIII.*

7.2.6. - Toda documentação a ser apresentada para fins de habilitação deverá estar em nome da licitante proponente e, concomitantemente, com indicação do mesmo número de inscrição no CNPJ e com o mesmo endereço, quaisquer que sejam estes (da matriz ou de filial) exceto para os documentos que são gerados apenas em nome, endereço e CNPJ da matriz. Quando do recebimento do objeto deste certame, as respectivas Notas Fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou desse certame.

8- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados com os seguintes dizeres, externamente:

“ENVELOPE N º 1

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ANEXO I - PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO N º 13/2019 - (SEGUNDA REPUBLICAÇÃO)

EMPRESA _____”

“ENVELOPE N º 2

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PREGÃO N º 13/2019 - (SEGUNDA REPUBLICAÇÃO)

EMPRESA _____”



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

8.1. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

8.1.1. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

8.2. Da Proposta:

8.2.1. O Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

8.2.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.2.3. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, isenta de emendas ou rasuras.

8.2.4. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

8.2.5. O preço deverá ser proposto em valores unitários e por valor total, em moeda nacional, escrito obrigatoriamente em algarismo e por extenso no local determinado no Anexo I, prevalecendo em caso de divergência os valores unitários. No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

8.2.6. O prazo mínimo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura do envelope da proposta de preços.

8.2.6.1 A Licitante que não preencher o campo do prazo da proposta no Anexo I (Proposta de Preços) ficará obrigado a garantir a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

8.3. Dos documentos de habilitação:

8.3.1. Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, arrumados na ordem em que estão citados neste Edital, devendo todas as folhas ser rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal e numeradas em ordem crescente;

8.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. As certidões referentes à regularidade fiscal, quando não vierem com prazo de validade expresso, serão consideradas válidas se emitidas em até 90 (noventa) dias da data designada para abertura dos envelopes.

8.3.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.4. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

8.3.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio, a seu critério, diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9 - DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

9.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

9.2.1. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

a. Não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da **LICITANTE**;

b. Apresentar preços baseados nos de outras propostas;

c. Apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;

d. Tiver preços **manifestamente inexecutáveis**, conforme disposto no artigo 48, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e,

e. Não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação;

f. tiver(em) valor(es) unitário de qualquer item ultrapassado o média orçada (Súmula 259 do e. Tribunal de Contas da União).

9.2.2. Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços;

9.3. Dos lances verbais:

9.3.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.3.2. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

9.3.3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

9.4. Do julgamento:

9.4.1. O julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

9.4.2. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso;

9.4.3 Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

9.4.4. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

9.4.4.1. Se o pregoeiro verificar que a primeira colocada inabilitada estava participando com a finalidade de tumultuar/fraudar o processo, poderá este e sua equipe de apoio reiniciar a fase de lances, sem a participação da empresa inabilitada, tendo em vista o princípio da concorrência e a impossibilidade de adjudicação do objeto ao licitante inabilitado.

9.4.5. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

9.4.6. Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, do vencedor.

9.4.7. Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

9.4.8. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.4.9. Em até 02 (dois) dias úteis após a declaração de vencedor do certame, este deverá encaminhar **sua proposta adequada com redução dos preços unitários inicialmente propostos na mesma proporção em que porventura tenha sido seu preço global reduzido na etapa de lances e/ou em nego-**



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ciação com o Pregoeiro, sob pena de cometimento da infração e decorrente sanção prevista no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Os licitantes que manifestarem imediato e motivado interesse em recorrer terão o prazo máximo de três dias para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contrarrazões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.

10.2. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Câmara de Louveira, via pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de três, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente da Casa, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

10.3. O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no site institucional da Câmara Municipal de Louveira, afixado no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax e/ou email.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Casa, afixando-se a decisão no quadro de avisos e publicando a síntese do ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site institucional da Câmara Municipal de Louveira.

11.2. Havendo a interposição de recurso, após o julgamento, caberá ao Presidente da Casa a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a devida publicação do ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no site institucional da Câmara Municipal de Louveira e no quadro de avisos.

12 - DA VISTA DOS AUTOS

Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados, com as cautelas de praxe, na Seção de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Louveira.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada no Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Louveira.

13.2. O Presidente da Casa, ouvindo as áreas pertinentes, decidirá sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para realização da licitação.

13.3. Em caso de não solicitação, pelas LICITANTES, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação sobre o contido neste **PREGÃO**.

14 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

O Presidente da Casa poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

15 - DO PRAZO PARA INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

15.1. Os insumos poderão começar a ter as entregas exigidas em até **05 (cinco) dias** após a assinatura do termo de contrato e cada requerimento de fornecimento dos insumos deverá ser cumprido em até 05 (cinco) dias, nos termos da Cláusula 2ª deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

15.2. Ocorrendo qualquer problema, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Diretoria de Assuntos Internos.

16 - DO CONTRATO

16.1. Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de homologação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente;

16.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

16.3. O Contrato será fiscalizado pela Diretoria Administrativa e de Assuntos Internos com supervisão da Comissão de Gestão de Contratos, sendo que esta, subordinada à Diretoria Geral da Casa, é responsável por auxiliar o fiscal do contrato visando à perfeita execução do objeto licitado.

17 - DO PAGAMENTO

17.1. A Diretoria Financeira efetuará o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA** no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após conferência pela área requisitante.

17.2. Antes de ser efetuado o pagamento, o Almoxarife ouvindo a Área Requisitante e a Comissão de Gestão de Contrato, deverá encaminhar à Diretoria Financeira a Nota Fiscal atestada pelo fiscal de que os itens foram entregues conforme o pactuado.

18 - DAS SANÇÕES

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se aos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.

18.2. Nos termos da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, previstas no Ato da Presidência n.º 012/2019.

18.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como para aplicação das demais penalidades cabíveis, serão os estabelecidos no Ato da Presidência n.º 12/2019.

19 - DA VIGÊNCIA

19.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da **edilidade**, de acordo com o preceituado na Lei nº 8.666/93.

19.2. O prazo de vigência deste ajuste poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo até o limite de duração previsto no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, desde que por mútuo consenso entre as partes e que venha atender a economicidade e o interesse público.

20 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira das 9 às 17 horas pelo telefone (19) 3878-9420, fax (19) 3878-9422 ou pelo e-mail *compras@louveira.sp.leg.br*.

21 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital.

22 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Louveira, 26 de setembro de 2019.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO I PRO- POSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	Bairro/Distrito:
CNPJ: FO-	CEP:
NE(S):	
E-MAIL:	ESTADO:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	U.E.	Qtde.	Marca	R\$ Un.	R\$ Total
1	AGENDA DIARIA 20 X 14 CM- UNIDADE AGENDA DIARIA PARA O ANO DE 2020, COM CAPA DURA, ENCADERNADA EM ESPIRAL, DIMENSOES APROXIMADAS 20 CM (A) X 14 CM (L).	UN	60			
2	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL 96 FOLHAS - UNIDADE COM 96 FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS, COM CAPA/CONTRACAPA DURA TIPO CARTAO, NA GRAMATURA MINIMA DE 300 G/M2. EM ESPIRAL METÁLICA. DIMENSÕES APROXIMADAS 200MM X 275MM.	UN	15			
3	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL 96 FOLHAS - UNIDADE. COM 96 FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS, COM CA-PA/CONTRACAPA DURA TIPO CARTAO, NA GRAMATURA MINIMA DE 300 G/M2. EM ESPIRAL METÁLICA. DIMENSÕES APROXIMADAS 140MM X 200MM.	UN	25			
4	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA - UNIDADE. DIMENSÕES 210MM X 297MM; PRODUZIDA EM PLÁSTICO PRETO, SEM FURAÇÃO; ESPESSURA MÍNIMA 0,30MM; PARA UTILIZAÇÃO EM ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL.	UN	300			
5	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE - UNIDADE. DIMENSÕES 210MM X 297MM; PRODUZIDA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR, SEM FURAÇÃO; ESPESSURA MÍNIMA 0,30MM; PARA UTILIZAÇÃO EM ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL.	UN	300			
6	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07MM / 25 FOLHAS - UNIDADE. ANÉIS SIMÉTRICOS EM PLÁSTICO PRETO COM DIÂMETRO DE 7MM; COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2 COM COMPRIMENTOS DE ATÉ 330MM (OFÍCIO); EM EMBALAGEM LACRADA	UN	50			
7	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 09MM / 50 FOLHAS - UNIDADE. ANÉIS SIMÉTRICOS EM PLÁSTICO PRETO COM DIÂMETRO DE 9MM; COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 50 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2 COM COMPRIMENTOS DE ATÉ 330MM (OFÍCIO); EM EMBALAGEM LACRADA	PC	50			
8	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12MM / 70 FOLHAS - UNIDADE. ANÉIS SIMÉTRICOS EM PLÁSTICO PRETO COM DIÂMETRO DE 12MM; COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 70 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2 COM COMPRIMENTOS DE ATÉ 330MM (OFÍCIO); EM EMBALAGEM LACRADA	PC	50			
9	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17MM / 100 FOLHAS - UNIDADE. ANÉIS SIMÉTRICOS EM PLÁSTICO PRETO COM DIÂMETRO DE 17MM; COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 100 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2 COM COMPRIMENTOS DE ATÉ 330MM (OFÍCIO); EM EMBALAGEM LACRADA	PC	30			
10	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20MM / 120 FOLHAS - UNIDADE. ANÉIS SIMÉTRICOS EM PLÁSTICO PRETO COM DIÂMETRO DE 20MM; COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 120 FLS DE GRAMATURA 75G/M2 COM COMPRIMENTOS DE ATÉ 330MM (OFÍCIO); EM EMBALAGEM LACRADA	PC	50			



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

11	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 50MM / 450 FOLHAS - UNIDADE. ANÉIS SIMÉTRICOS EM PLÁSTICO PRETO COM DIÂMETRO DE 50MM; COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 450 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2 COM COMPRIMENTOS DE ATÉ 330MM (OFÍCIO); EM EMBALAGEM LACRADA.	PC	50			
----	---	----	----	--	--	--

VALOR GLOBAL DO LOTE 01 R\$

(valor por extenso)

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	U.E.	Qtde.	Marca	R\$ Un.	R\$ Total
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UNIDADE. PRODUZIDO EM PLÁSTICO, COM FELTRO MACIO, EM FORMATO ANATÔMICO; ESPECIAL PARA APAGAR TINTA DE MARCADORES NÃO PERMANENTES EM QUADRO BRANCO DE LAMINADO MELAMÍNICO.	UN	3			
2	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO - UNIDADE APONTADOR PARA LÁPIS; PRODUZIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPOSITO PARA FRAGMENTOS, DE COMPRIMENTO MÍNIMO 25MM, ALTURA MÍNIMA 11MM, E FURO CÔNICO DE 7,9MM; COM LÂMINA EM AÇO INOX AFIADA, FIXADA POR PARAFUSO.	UN	10			
3	BORRACHA TIPO ESCOLAR BRANCA - UNIDADE. BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC, COM CARGA INERTE, PARA APAGAR GRAFITE DE TODAS AS GRADUAÇÕES, SEM ESFORÇO, SEM BORRAR E SEM DEIXAR RASTROS EXCESSIVOS. NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 42 MM X 21 MM X 11 MM. ACOMPANHA CAPA PROTETORA EM PLÁSTICO.	UN	40			
4	CORRETIVO EM FITA - UNIDADE CORREÇÃO A SECO. IDEAL PARA USO EM TODOS OS TIPO DE PAPEL. FITA CORRETIVA COM NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO. ATOXICO.	UN	40			
5	ELÁSTICOS DE BORRACHA Nº 18 - PACOTE C/ 100G. TIPO ANEL, PRODUZIDO EM BORRACHA, PARA UTILIZAÇÃO EM ESCRITÓRIO; PADRÃO COMERCIAL Nº 18; DIMENSÕES: COMPRIMENTO ENTRE 75MM E 85MM (CONSIDERANDO AS DUAS PARTES JUNTAS E NÃO TENSIONADAS) X LARGURA MÍNIMA 1,5MM X ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM; PACOTE PLÁSTICO LACRADO DE 100 GRAMAS COM NO MÍNIMO 100 ELÁSTICOS; NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM NO MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE AINDA NÃO DECORRIDO, LIMPO, SECO, SEM SECUREÇÕES E RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA.	UN	15			
6	ESTILETE LARGO COM LÂMINA DE 18MM - UNIDADE. CORPO DE APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO, EM PLÁSTICO RÍGIDO OU METAL, COM LÂMINA DE AÇO RETRÁTIL DE 18MM DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	20			
7	ESTOJO TIPO PORTA LAPIS - UNIDADE ESTOJO EM TECIDO RESISTENTE, COM ZIPER, EM COR ESCURA UNIFORME, DIMENSÕES APROXIMADAS: 7 CM (A) X 7 CM (L) X 20 CM (C).	UN	30			
8	LAPISEIRA, DIÂMETRO DE CARGA 0,5 MM - UNIDADE TIPO TÉCNICA; CORPO PLÁSTICO E CILÍNDRICO NA COR PRETA; PONTA, CLIP E BOTÃO DE AVANÇO EM METAL CROMADO; COM BORRACHA.	UN	10			
9	LAPISEIRA, DIÂMETRO DE CARGA 0,7 MM - UNIDADE TIPO TÉCNICA; CORPO PLÁSTICO E CILÍNDRICO NA COR AZUL; PONTA, CLIP E BOTÃO DE AVANÇO EM METAL CROMADO; COM BORRACHA.	UN	20			
10	PINCEL ARTÍSTICO TAMANHO 22 - UNIDADE PINCEL CHATO DE CABO LONGO EM MADEIRA, COM PONTA EM CERDAS NATURAIS DE ORIGEM ANIMAL NAS DIMENSÕES DE 2,5 CM (L) X 2,7 CM (A), VIROLA EM ALUMÍNIO ACHATADO.	UN	5			
11	RÉGUA PLÁSTICA RÍGIDA DE 30 CM - UNIDADE. TIPO ESCOLAR, PADRÃO, PRODUZIDA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, INCOLOR, CHANFRADA, COM ESCALA NUMÉRICA	UN	20			



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

	MILIMÉTRICA PINTADA; LARGURA ENTRE 35MM E 40MM E ESPESSURA MÍNIMA 2MM.					
12	TESOURA DE INOX ANATÔMICA 210MM - UNIDADE. CABOS REVESTIDOS DE PLÁSTICO RÍGIDO ARREDONDADO; EMPUNHADURA ANATÔMICA, SENDO UM DOS CABOS COM VÃO ADEQUADO AO DEDO POLEGAR E O OUTRO COM VÃO ADEQUADO AOS DEDOS MÉDIO, ANELAR E MÍNIMO; LÂMINAS EM AÇO INOX, DE CORTE RETO, FIXADAS EM CONTRAPOSIÇÃO POR PARAFUSO; COMPRIMENTO ENTRE 210MM E 220MM.	UN	20			

VALOR GLOBAL DO LOTE 02 R\$

(valor por extenso)

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	U.E.	Qtde.	Marca	R\$ Un.	R\$ Total
1	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO GRANDE AMARELO - 100 FOLHAS DIMENSÕES 102MM X 76MM; COM 100 FOLHAS AMARELAS, DESTACÁVEIS, AUTO ADESIVAS, DE FÁCIL REMOÇÃO.	PC	30			
2	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO GRANDE COR LARANJA - 100 FOLHAS DIMENSÕES 102 MM X 76 MM; COM 100 FOLHAS EM COR LARANJA TIPO NEON, DESTACÁVEIS, AUTO ADESIVAS, DE FÁCIL REMOÇÃO.	BL	30			
3	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO GRANDE COR ROSA - 100 FOLHAS DIMENSÕES 102 MM X 76 MM; COM 100 FOLHAS EM COR ROSA TIPO NEON, DESTACÁVEIS, AUTO ADESIVAS, DE FÁCIL REMOÇÃO.	BL	30			
4	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO GRANDE COR VERDE - 100 FOLHAS DIMENSÕES 102 MM X 76 MM; COM 100 FOLHAS EM COR VERDE TIPO NEON, DESTACÁVEIS, AUTO ADESIVAS, DE FÁCIL REMOÇÃO.	BL	30			
5	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO PEQUENO AMARELO - PACOTE C/ 4 UNIDADES DIMENSÕES 38MM X 50MM; COM 100 FOLHAS AMARELAS, DESTACÁVEIS, AUTO ADESIVAS, DE FÁCIL REMOÇÃO.	PC	30			
6	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO PEQUENO MULTICOLORIDO - PACOTE C/ 4 UNIDADES DIMENSÕES 38MM X 50MM, COM 100 FOLHAS, COM 4 UNIDADES DE CORES DIFERENTES, DESTACÁVEIS, AUTO ADESIVAS, DE FÁCIL REMOÇÃO.	PCT	40			
7	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL - UNIDADE. COM CORPO PLÁSTICO EM FORMATO DE TUBO HEXAGONAL TRANSPARENTE E INCOLOR, COM FURO PARA RESPIRO; COM TUBO DE CARGA DE 2,5MM DE ESPESSURA X 11CM DE COMPRIMENTO; COM NO MÍNIMO 9CM DE CARGA DE TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; COM PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PERFEITAMENTE ENCAIXADAS, PARA UMA ESCRITA MACIA SEM FALHAS OU VAZAMENTOS; COM PONTA MÉDIA DE 1MM QUE PRODUZA ESCRITA DE ESPESURA MÉDIA 0,4MM; COM PLUG FIXADO POR PRESSÃO E TAMPA VENTILADA, AMBOS DA MESMA COR DA TINTA; VALIDADE MÍNIMA 1 ANO, COM GARANTIA DE TROCA EM CASOS DE DEFEITOS COMO CARGA COM TINTA SECA, VAZAMENTOS OU FALHAS DE ESCRITA.	UN	400			
8	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA - UNIDADE. COM CORPO PLÁSTICO EM FORMATO DE TUBO HEXAGONAL TRANSPARENTE E INCOLOR, COM FURO PARA RESPIRO; COM TUBO DE CARGA DE 2,5MM DE ESPESSURA X 11CM DE COMPRIMENTO; COM NO MÍNIMO 9CM DE CARGA DE TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; COM PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PERFEITAMENTE ENCAIXADAS, PARA UMA	UN	150			



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

	ESCRITA MACIA SEM FALHAS OU VAZAMENTOS; COM PONTA MÉDIA DE 1MM QUE PRODUZA ESCRITA DE ESPESURA MÉDIA 0,4MM; COM PLUG FIXADO POR PRESSÃO E TAMPA VENTILADA, AMBOS DA MESMA COR DA TINTA; VALIDADE MÍNIMA 1 ANO, COM GARANTIA DE TROCA EM CASOS DE DEFEITOS COMO CARGA COM TINTA SECA, VAZAMENTOS OU FALHAS DE ESCRITA.					
9	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA VERMELHA - UNIDADE. COM CORPO PLÁSTICO EM FORMATO DE TUBO HEXAGONAL TRANSPARENTE E INCOLOR, COM FURO PARA RESPIRO; COM TUBO DE CARGA DE 2,5MM DE ESPESURA X 11CM DE COMPRIMENTO; COM NO MÍNIMO 9CM DE CARGA DE TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; COM PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PERFEITAMENTE ENCAIXADAS, PARA UMA ESCRITA MACIA SEM FALHAS OU VAZAMENTOS; COM PONTA MÉDIA DE 1MM QUE PRODUZA ESCRITA DE ESPESURA MÉDIA 0,4MM; COM PLUG FIXADO POR PRESSÃO E TAMPA VENTILADA, AMBOS DA MESMA COR DA TINTA; VALIDADE MÍNIMA 1 ANO, COM GARANTIA DE TROCA EM CASOS DE DEFEITOS COMO CARGA COM TINTA SECA, VAZAMENTOS OU FALHAS DE ESCRITA.	UN	100			
10	CANETA MARCA-TEXTO EM GEL COR AMARELA - UNIDADE CANETA TIPO GRIFA TEXTO C/ TINTA FLUORESCENTE EM GEL, NAO REQUER TEMPO DE SECAGEM APOS A APLICAÇÃO, NAO SECA A TINTA E NAO MANCHA O OUTRO LADO DA PAGINA. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO PARA TROCA EM CASO DE DEFEITOS COMO TINTA SECA OU FALHAS DE ESCRITA.	UN	60			
11	CANETA MARCA-TEXTO EM GEL COR LARANJA - UNIDADE CANETA TIPO GRIFA TEXTO C/ TINTA FLUORESCENTE EM GEL, NAO REQUER TEMPO DE SECAGEM APOS A APLICAÇÃO, NAO SECA A TINTA E NAO MANCHA O OUTRO LADO DA PAGINA. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO PARA TROCA EM CASO DE DEFEITOS COMO TINTA SECA OU FALHAS DE ESCRITA.	UN	36			
12	CANETA MARCA-TEXTO EM GEL COR ROSA - UNIDADE CANETA TIPO GRIFA TEXTO C/ TINTA FLUORESCENTE EM GEL, NAO REQUER TEMPO DE SECAGEM APOS A APLICAÇÃO, NAO SECA A TINTA E NAO MANCHA O OUTRO LADO DA PAGINA. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO PARA TROCA EM CASO DE DEFEITOS COMO TINTA SECA OU FALHAS DE ESCRITA.	UN	36			
13	CANETA MARCA-TEXTO EM GEL COR VERDE - UNIDADE CANETA TIPO GRIFA TEXTO C/ TINTA FLUORESCENTE EM GEL, NAO REQUER TEMPO DE SECAGEM APOS A APLICAÇÃO, NAO SECA A TINTA E NAO MANCHA O OUTRO LADO DA PAGINA. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO PARA TROCA EM CASO DE DEFEITOS COMO TINTA SECA OU FALHAS DE ESCRITA.	UN	36			
14	CANETA PARA QUADRO BRANCO COM TINTA AZUL - UNIDADE. MARCADOR PARA USO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE; TINTA ESPECIAL NÃO PERMANENTE, DE FÁCIL APAGABILIDADE; PONTA MACIA, ARREDONDADA E PONTIAGUDA.	UN	6			
15	CANETA PARA QUADRO BRANCO COM TINTA PRETA - UNIDADE. MARCADOR PARA USO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE; TINTA ESPECIAL NÃO PERMANENTE, DE FÁCIL APAGABILIDADE; PONTA MACIA, ARREDONDADA E PONTIAGUDA.	UN	6			
15	CANETA PARA QUADRO BRANCO COM TINTA VERMELHA - UNIDADE MARCADOR PARA USO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE; TINTA ESPECIAL NÃO PERMANENTE, DE FÁCIL APAGABILIDADE; PONTA MACIA, ARREDONDADA E PONTIAGUDA.	UN	6			
16	CANETA PERMANENTE DE TINTA PRETA PARA CD - UNIDADE. CANETA TIPO MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD; COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E AÇÃO PERMANENTE; PONTA MÉDIA DE APROXIMADAMENTE 2MM	UN	36			



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

	DE ESPESSURA, COM ESCRITA DE APROXIMADAMENTE 0,5MM DE ESPESSURA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA TROCA EM CASO DE DEFEITOS COMO TINTA SECA, VAZAMENTOS OU FALHAS DE ESCRITA.					
17	PINCEL ATÔMICO COM TINTA AZUL - UNIDADE. CANETA MARCADORA, TIPO PINCEL ATÔMICO, COM TINTA PERMANENTE E PONTA CHANFRADA.	UN	10			
18	PINCEL ATÔMICO COM TINTA PRETA - UNIDADE. CANETA MARCADORA, TIPO PINCEL ATÔMICO, COM TINTA PERMANENTE E PONTA CHANFRADA.	UN	10			

VALOR GLOBAL DO LOTE 03 R\$

(valor por extenso)

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	U.E.	Qtde.	Marca	R\$ Un.	R\$ Total
1	CAIXA ARQUIVO POLIONDA 350 X 130 X 245MM - UNIDADE. PRODUZIDA EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA, DE CORES VARIADAS; DIMENSÕES: BASE 350MM X 130MM E ALTURA 245MM, COM ABERTURA PELA ABA SUPERIOR; DEVEM SER ENTREGUES DESMONTADAS PARA SEREM MONTADAS NO ATO DA UTILIZAÇÃO APENAS DOBRANDO-SE OS VINCOS E ENCAIXANDO AS ABAS.	UN	20			
2	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA - UNIDADE CAIXA DE CORRESPONDENCIA TIPO PAPELEIRA COM DUAS BANDEJAS, ARTICULAVEL, EM ACRILICO OU POLIESTIRENO, NA COR FUME OU CRISTAL. DIMENSOES APROXIMADAS: 355 MM (C) X 253 MM (L).	PC	20			
3	CHAVEIRO DE IDENTIFICAÇÃO - UNIDADE DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 6CM (C) X 2,5CM (L) X 0,5CM (A), COM ABERTURA PARA ETIQUETA DE PAPEL (ETIQUETA INCLUSA), COM ARGOLA METÁLICA.	UN	60			
4	ORGANIZADOR DE GAVETAS PARA ESCRITORIO - UNIDADE ORGANIZADOR DE GAVETAS PARA MATERIAIS DE ESCRITORIO, CONFECCIONADO EM ACRILICO OU POLIESTIRENO, NA COR FUME OU CRISTAL, DIMENSOES APROXIMADAS 315 X 55 X 235 MM, COM 6 DIVISORIAS.	UN	20			
5	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES - UNIDADE. ORGANIZADOR DE MESA, EM PEÇA ÚNICA, COM TRÊS COMPARTIMENTOS: UM PEQUENO PARA CLIPS, UM CENTRAL PARA LEMBRETES E UM GRANDE PARA LÁPIS E CANETAS; PRODUZIDO EM ACRÍLICO OU POLIESTIRENO, FUMÉ, EM TOM DE CINZA ESCURO, COM FORMAS RETANGULARES; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA BASE 230MM, LARGURA DA BASE 60MM E ALTURA 90MM.	UN	15			
6	PRANCHETA DE MADEIRA C/ PRENDEDOR METÁLICO - UNIDADE. TAMANHO OFÍCIO COM APROXIMADAMENTE 340MM X 240MM; PRODUZIDA EM MDF COM PRENDEDOR METÁLICO COM MOLA.	UN	10			

VALOR GLOBAL DO LOTE 04 R\$

(valor por extenso)

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	U.E.	Qtde.	Marca	R\$ Un.	R\$ Total
1	CLIPS N. 8 DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO - CAIXA C/ 25 UNIDADES	CX	20			
2	CLIPS Nº 2/0 COMUM (10MM X 30MM) - CAIXA C/ 100 UNIDADES. PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO; PADRÃO COMERCIAL Nº 2/0; COM DIMENSÕES 10MM X 30MM; EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	50			
3	COLCHETE Nº 3, 4 OU 5 (APROX. 22MM) - CAIXA C/ 72 UNIDADES. COLCHETE METÁLICO PARA PAPEL, PADRÃO COMERCIAL Nº 3, 4 OU 5, COM COMPRIMENTO ENTRE 20MM E 25MM.	CX	40			
4	COLCHETE Nº 6, 7 OU 8 (APROX. 35MM) - CAIXA C/ 72	UN	10			



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

	UNIDADES. COLCHETE METÁLICO PARA PAPEL, PADRÃO COMERCIAL Nº 6, 7 OU 8, COM COMPRIMENTO ENTRE 30MM E 40MM.					
5	COLCHETE Nº 9, 10 OU 11 (APROX. 50MM) - CAIXA C/ 72 UNIDADES. COLCHETE METÁLICO PARA PAPEL, PADRÃO COMERCIAL Nº 9, 10 OU 11, COM COMPRIMENTO ENTRE 45MM E 55MM.	CX	5			
6	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA - UNIDADE. PRODUZIDO EM AÇO, COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS 15CM DE COMPRIMENTO X 2CM DE LARGURA.	UN	20			
7	GRAMPEADOR MANUAL PARA ATÉ 20 FOLHAS - UNIDADE. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 13 CM, QUE UTILIZE GRAMPO 26/6.	UN	40			
8	GRAMPEADOR MANUAL PARA ATÉ 70 FOLHAS - UNIDADE. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA, QUE UTILIZE GRAMPO 23/10.	UN	5			
9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - CAIXA COM 1000 UNIDADES. EM AÇO GALVANIZADO, PADRÃO COMERCIAL 23/10.	CX	3			
10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES. EM AÇO GALVANIZADO, PADRÃO COMERCIAL 26/6.	CX	20			
11	GRAMPO TRILHO METÁLICO 80MM - CAIXA C/ 50 UNIDADES. GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, METÁLICO, COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO; COMPOSTO POR DUAS PEÇAS: UMA CHAPA COM DUAS ABAS DOBRÁVEIS (DIMENSÕES 180MM X 18MM) E UM TRILHO COM DUAS ALÇAS DESLIZANTES (DIMENSÕES 80MM X 18MM).	CX	10			
12	PERFURADOR DE PAPEL P/ ATE 20 FOLHAS - UNIDADE FAZ 2 FUROS DE DIAMETRO 6MM DISTANTES 80MM ENTRE SI; MODELO DE MESA COM BASE, ALAVANCA, MOLAS E PINOS; COM CAPACIDADE PARA ATE 20 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2; PRODUZIDO EM METAL, COM 2 PINOS EM AÇO.	UN	10			
13	PERFURADOR DE PAPEL P/ ATÉ 60 FOLHAS COM MARGEADOR - UNIDADE. FAZ 2 FUROS DE DIÂMETRO 6MM DISTANTES 80MM ENTRE SI; MODELO DE MESA COM BASE, ALAVANCA, MOLAS E PINOS; COM CAPACIDADE PARA ATÉ 60 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2; PRODUZIDO EM METAL, COM 2 PINOS EM AÇO; COM MARGEADOR RETRÁTIL PARA POSICIONAMENTO E CENTRALIZAÇÃO DO PAPEL, COM ESCALA DE FORMATOS DE PAPÉIS (COM NO MÍNIMO O FORMATO A4).	UN	3			

VALOR GLOBAL DO LOTE 05 R\$

(valor por extenso)

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	U.E.	Qtde.	Marca	R\$ Un.	R\$ Total
1	COLA BASTAO - TUBO 20 GRAMAS TUBO DE 20 GRAMAS COM TAMPHERMÉTICA E BASE GIRATÓRIA PARA EXPOR A COLA; ALTO RENDIMENTO, FORTE FIXAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.	TB	36			
2	COLA BRANCA LIQUIDA - FRASCO 225 GRAMAS COM BICO DOSADOR E TAMPHERMÉTICA E BASE GIRATÓRIA PARA EXPOR A COLA; ALTO RENDIMENTO, FORTE FIXAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL.	FR	15			
3	COLA LIQUIDA EXTRA FORTE - FRASCO 5 GRAMAS ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL; FRASCO COM BICO DOSADOR DE LONGO ALCANCE E SISTEMA ANTI ENTUPIMENTO; USO INDICADO PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO; COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO.	FR	15			



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

4	ETIQUETA ADESIVA - 02 POR FOLHA (138,11 X 212,73MM) - PACOTE C/ 25 FOLHAS. BRANCA, RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, AUTO COLANTE; COM DIMENSÕES 138,11MM X 212,73MM; DISPOSTAS EM PAPEL TAMANHO CARTA (215,9MM X 279,4MM); PARA USO EM IMPRESSORAS LASER OU JATO DE TINTA.	PC	10			
5	ETIQUETA ADESIVA - 10 POR FOLHA (50,8 X 101,6MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS. BRANCA, RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, AUTO COLANTE; COM DIMENSÕES 50,8 MM X 101,6 MM; DISPOSTAS EM PAPEL TAMANHO CARTA (215,9MM X 279,4MM); PARA USO EM IMPRESSORAS LASER OU JATO DE TINTA.	PC	10			
6	ETIQUETA ADESIVA - 14 POR FOLHA (33,9 X 101,6MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS. BRANCA, RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, AUTO COLANTE; COM DIMENSÕES 33,9 MM X 101,6 MM; DISPOSTAS EM PAPEL TAMANHO CARTA (215,9MM X 279,4MM); PARA USO EM IMPRESSORAS LASER OU JATO DE TINTA.	CX	10			
7	ETIQUETA ADESIVA - 20 POR FOLHA (25,4 X 101,6MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS. BRANCA, RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, AUTO COLANTE; COM DIMENSÕES 25,4 MM X 101,6 MM; DISPOSTAS EM PAPEL TAMANHO CARTA (215,9MM X 279,4MM); PARA USO EM IMPRESSORAS LASER OU JATO DE TINTA.	PC	10			
8	ETIQUETA ADESIVA - 30 POR FOLHA (25,4 X 66,7MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS. BRANCA, RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, AUTO COLANTE; COM DIMENSÕES 25,4 MM X 66,7 MM; DISPOSTAS EM PAPEL TAMANHO CARTA (215,9MM X 279,4MM); PARA USO EM IMPRESSORAS LASER OU JATO DE TINTA.	PC	10			
9	ETIQUETA ADESIVA - 60 POR FOLHA (16,43 X 44,45MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS. BRANCA, RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, AUTO COLANTE; COM DIMENSÕES 16,43 MM X 44,45 MM; DISPOSTAS EM PAPEL TAMANHO CARTA (215,9MM X 279,4MM); PARA USO EM IMPRESSORAS LASER OU JATO DE TINTA.	CX	5			
10	ETIQUETA ADESIVA - 80 POR FOLHA (12,7 X 44,45MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS. BRANCA, RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, AUTO COLANTE; COM DIMENSÕES 12,7 MM X 44,45 MM; DISPOSTAS EM PAPEL TAMANHO CARTA (215,9MM X 279,4MM); PARA USO EM IMPRESSORAS LASER OU JATO DE TINTA.	CX	10			
11	ETIQUETA P/ LACRE 25MM REDONDA TRANSPARENTE - UNIDADE. ETIQUETA REDONDA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, INCOLOR, AUTO ADESIVA, COM DIÂMETRO DE 25MM, PARA LACRAR ENVELOPES.	UN	1.200			
12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 20M PEQUENA - ROLO TIPO MONOFACE, ESTREITA, EM ROLO PEQUENO DE DIÂMETRO INTERNO LIVRE DE 25MM; PRODUZIDA EM FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO DE FORTE FIXAÇÃO; NA PARTE INTERNA DO ROLO OU NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E MEDIDAS DO PRODUTO; EM EMBALAGEM LACRADA.	RL	20			
13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M LARGA - ROLO TIPO MONOFACE, LARGA, EM ROLO GRANDE DE DIÂMETRO INTERNO LIVRE DE 75MM; PRODUZIDA EM FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO DE FORTE FIXAÇÃO; NA PARTE INTERNA DO ROLO OU NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E MEDIDAS DO PRODUTO; EM EMBALAGEM LACRADA.	RL	30			



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

14	FITA CREPE 18MM X 50M - ROLO TIPO MONOFACE, ESTREITA, EM ROLO GRANDE DE DIÂMETRO INTERNO LIVRE DE 75MM; NA PARTE INTERNA DO ROLO OU NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E MEDIDAS DO PRODUTO; EM EMBALAGEM LACRADA.	RL	10			
15	FITA CREPE LARGA 48 MM - ROLO C/ 50 METROS TIPO MONOFACE, LARGA, DIMENSÕES DE 48 MM X 50 M; EM ROLO DE DIÂMETRO INTERNO LIVRE DE 75MM, NA PARTE INTERNA DO ROLO OU NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E MEDIDAS DO PRODUTO; EM EMBALAGEM LACRADA.	RL	10			
16	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M GRANDE - ROLO TIPO ESTREITA, EM ROLO GRANDE DE DIÂMETRO INTERNO LIVRE DE 75MM; NA PARTE INTERNA DO ROLO OU NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR NO MÍNIMO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E MEDIDAS DO PRODUTO; EM EMBALAGEM LACRADA.	RL	10			

VALOR GLOBAL DO LOTE 06 R\$

(valor por extenso)

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	U.E.	Qtde.	Marca	R\$ Un.	R\$ Total
1	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA - UNIDADE COMPOSTO POR BASE, MONOFONE E CABO TELEFÔNICO; COR BRANCA; PRODUZIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM BOTÕES DE PLÁSTICO RÍGIDO; COM AJUSTE DE VOLUME DA CAMPAINHA; COM DISCAGEM EM TOM E PULSO; COM FUNÇÕES DE REDISCAMENTO, TRANSFERÊNCIA E MUDO ("REDIAL", "FLASH" E "MUTE"); DIMENSÕES APROXIMADAS 9CM DE ALTURA X 14CM DE LARGURA X 20CM DE COMPRIMENTO; COM REGISTRO NA ANATEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	20			
2	BOBINA DE PAPEL TERMICO PARA RELOGIO DE PONTO - ROLO PARA 3000 MARCAÇÕES PARA USO EM RELOGIO DE PONTO ELETRONICO DA MARCA CONTROL ID, MODELO ID CLASS, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA 1510/2009 DO MTE. COMPRIMENTO DA BOBINA SUFICIENTE PARA 3000 MARCAÇÕES.	RL	6			
3	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DÍGITOS - UNIDADE. COM VISOR GRANDE EM LCD, PARA 12 DÍGITOS, EM ÂNGULO EM RELAÇÃO AO CORPO; COM BOTÕES GRANDES, DE PLÁSTICO RÍGIDO, DE TOQUE SENSÍVEL, PARA NO MÍNIMO: NUMERAIS DE 0 A 9, "VÍRGULA" (OU PONTO), "MULTIPLICAR", "DIVIDIR", "SOMAR", "SUBTRAIR", "PORCENTAGEM", "IGUAL" E "LIGAR"; DEVE POSSUIR FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO OCIOSA, COM DUAS FONTES DE ENERGIA: SOLAR E PILHA (AA OU AAA); DIMENSÕES APROXIMADAS 120MM DE LARGURA E 150MM DE COMPRIMENTO; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO PARA TROCA EM CASO DE DEFEITO.	UN	20			
4	FITA DE IMPRESSÃO P/ IMPRESSORA DE CHEQUES - UNIDADE. FITA ENTINTADA, MODELO CMI-600/70 HASTE CURTA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DE CHEQUES MARCA BEMATECH, MODELO DP20.	UN	2			
5	ROLETE ENTINTADO MODELO IR40T P/ CALCULADORAS - UNIDADE.	UN	2			
6	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA FRASCO 42ML	FR	1			
7	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA - FRASCO 42ML	FR	1			

VALOR GLOBAL DO LOTE 07 R\$

(valor por extenso)



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	U.E.	Qtde.	Marca	R\$ Un.	R\$ Total
1	DIVISORIAS OFICIO PARA PASTAS - PCT C/ 10 PROJEÇÕES DIVISORIAS COMPATIVELAS PARA TODOS OS TIPOS DE ARQUIVOS, COM FUROS PARA FERRAGENS DE 2, 3 E 4 ARGOLAS. PACOTE CONTENDO 10 PROJEÇÕES EM CORES DIVERSAS, TAMANHO OFICIO NAS DIMENSÕES 215 X 315 MM, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO.	PCT	30			
2	ENVELOPE PARA CD/DVD BRANCO - UNIDADE. ENVELOPE BRANCO DE PAPEL COM VISOR (JANELA) EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE; PAPEL DE GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2; DIMENSÕES 126MM X 126MM.	UN	1200			
3	ENVELOPE PLÁSTICO P/ PASTA CATALOGO OFICIO - PACOTE COM 50 UNIDADES CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM 4 FUROS, TAMANHO OFICIO, NAS DIMENSÕES DE 240 MM X 330 MM.	UN	40			
4	ENVELOPE SACO SEM TIMBRE 250 X 353 MM BRANCO 90G/M2 - UNIDADE. ABA RETA, EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 90 G/M2.	UN	500			
5	ENVELOPE SACO SEM TIMBRE 250 X 353 MM PARDOS - UNIDADE. ABA RETA, EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 90 G/M2.	UN	750			
6	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS - UNIDADE DIMENSÕES APROXIMADAS 243MM X 333MM, NA COR PRETA, COM VISOR TRANSPARENTE NA CAPA PARA ETIQUETA; COM 4 FUROS PADRÃO E 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS OU COLCHETES METÁLICOS; COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, TAMANHO OFÍCIO, DE ESPESSURA MÍNIMA 0,1MM E DIMENSÕES APROXIMADAS 243MM X 333MM.	UN	60			
7	PASTA EM CARTOLINA COM ABAS E ELÁSTICO - UNIDADE TAMANHO OFÍCIO, APROXIMADAMENTE 350CM x 235CM, CORES VARIADAS.	UN	50			
8	PASTA EM L DE PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO - UNIDADE. PASTA TIPO "L", EM PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR DE ESPESSURA MÍNIMA 0,15MM E DIMENSÕES APROXIMADAS 230MM X 333MM.	UN	600			
9	PASTA POLIONDA OFÍCIO COM ELÁSTICO 335 X 245 X 55 MM - UNIDADE. PRODUZIDA EM PLÁSTICO TIPO POLIONDA, DE CORES VARIADAS, COM LOMBO LARGO DE 55MM E ABAS INTERNAS DOBRADAS PARA DENTRO; COM FECHAMENTO POR ELÁSTICO NOS CANTOS; DIMENSÕES APROXIMADAS 335MM X 245MM X 55MM; DEVEM SER ENTREGUES DESMONTADAS PARA SEREM MONTADAS NO ATO DA UTILIZAÇÃO APENAS DOBRANDO-SE OS VINCOS E ENCAIXANDO AS ABAS.	UN	30			
10	PASTA SANFONADA OFICIO C/ 31 DIVISORIAS - UNIDADE PASTA SANFONADA TRANSPARENTE COM 31 DIVISORIAS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM ELÁSTICOS, TAMANHO OFICIO NAS DIMENSÕES DE 380 X 250 MM.	UN	30			
11	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA C/ HASTE METÁLICA - UNIDADE. PRODUZIDA EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, DE GRAMATURA MÍNIMA 330G/M2, EM TOM CASTANHO; COM HASTES METÁLICAS RÍGIDAS (ARAMES) DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, E PONTEIRAS PLÁSTICAS; COM DIMENSÕES 361MM X 240MM; ACOMPANHA ETIQUETA DE PAPEL, VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE E GRAMPO TRILHO.	UN	40			
12	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TIPO POLASEAL 110 X 170 MM - UNIDADE COMPOSTO DE POLIESTER E POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÕES 110 X 170 MM, COM ESPESSURA DE 0,07 MM (175 MICRAS). PLÁSTICO TOTALMENTE TRANSPARENTE, SOLDADO EM UM DOS LADOS, PERMITINDO COLOCAÇÃO DO DOCUMENTO DENTRO DA LAMINA. EM EMBALAGEM LACRADA COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	UN	300			



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

13	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TIPO POLASEAL 220 X 307 MM - UNIDADE COMPOSTO DE POLIESTER E POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE. DIMENSOES 220 X 307 MM, COM ESPESSURA DE 0,07 MM (175 MICRAS). PLASTICO TOTALMENTE TRANSPARENTE, SOLDADO EM UM DOS LADOS, PERMITINDO A COLOCAÇÃO DO DOCUMENTO DENTRO DA LAMINA. EM EMBALAGEM LACRADA COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	UN	600			
14	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TIPO POLASEAL 66 X 99 MM - UNIDADE COMPOSTO DE POLIESTER E POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE. DIMENSOES 66 X 99 MM, COM ESPESSURA DE 0,07 MM (175 MICRAS). PLASTICO TOTALMENTE TRANSPARENTE, SOLDADO EM UM DOS LADOS, PERMITINDO COLOCAÇÃO DO DOCUMENTO DENTRO DA LAMINA. EM EMBALAGEM LACRADA COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE.	UN	300			
15	PORTA CARTAO TIPO PASTA P/ 80 CARTOES - UNIDADE CAPA DURA, COM ENVELOPES EM PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 80 CARTOES DE VISITA. DIMENSOES APROXIMADAS: 110 MM (L) X 250 MM (C).	UN	10			

VALOR GLOBAL DO LOTE 08 R\$

(valor por extenso)

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	U.E.	Qtde.	Marca	R\$ Un.	R\$ Total
1	PAPEL A3 BRANCO 120 G/M2 - FOLHAS AVULSAS PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 120G/M2, DIMENSÕES 297 X 420 MM; MATERIAL CELULOSE VEGETAL PROVENIENTE DE FLORESTAS PLANTADAS.	UN	500			
2	PAPEL A4 AMARELO 75 G/M2 210 X 297 MM - PCT C/ 500 FOLHAS PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSOES 297 X 210 MM; MATERIAL CELULOSE VEGETAL PROVENIENTE DE FLORESTAS PLANTADAS, COR AMARELO CLARO.	PCT	2			
3	PAPEL A4 BRANCO 120 G/M2 - PACOTE COM 50 FOLHAS. PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 120G/M2, DIMENSÕES 297 X 210 MM; MATERIAL CELULOSE VEGETAL PROVENIENTE DE FLORESTAS PLANTADAS; PADRÃO COMERCIAL "SULFITE 40".	UN	20			
4	PAPEL A4 BRANCO 75 G/M2 210 X 297 MM- PCT C/ 500 FOLHAS. PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES 297 X 210 MM; MATERIAL CELULOSE VEGETAL PROVENIENTE DE FLORESTAS PLANTADAS.	PC	600			
5	PAPEL A4 TIPO COLOR PLUS 120 G/M2 210 X 297 MM - PCT C/ 50 FOLHAS MULTICOLORIDAS PAPEL TIPO COLOR PLUS, GRAMATURA 120G/M2, DIMENSOES 297 X 210 MM, CORES FORTES DIVERSAS; MATERIAL CELULOSE VEGETAL PROVENIENTE DE FLORESTAS PLANTADAS.	PCT	20			
6	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 120 G/M2 - PACOTE C/ 50 FOLHAS PAPEL TIPO VERGÊ, COR BRANCO, GRAMATURA 120G/M2, DIMENSÕES 297 X 210 MM.	UN	20			
7	PAPEL VERGÊ CREME A4 120 G/M2 - PACOTE C/ 50 FOLHAS. PAPEL TIPO VERGÊ, COR CREME (TOM DE BEGE), GRAMATURA 120G/M2, DIMENSÕES 297 X 210 MM.	PC	20			
8	PAPEL VERGÊ CREME A4 180 G/M2 - PACOTE C/ 50 FOLHAS. PAPEL TIPO VERGÊ, COR CREME (TOM DE BEGE), GRAMATURA 180G/M2, DIMENSÕES 297 X 210 MM.	PC	30			

VALOR GLOBAL DO LOTE 09 R\$

(valor por extenso)



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (somatória dos valores lotes): R\$
(valor por extenso.....)

VALIDADE DE PROPOSTA (ITEM 8.2.6, DO EDITAL)

DECLARO que a proposta ofertada atende as especificações do Edital e do objeto licitado.

Data: ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal da LICITANTE
CARIMBO CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO II DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____ (nome completo), RG nº _____
_____, representante credenciado da
_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____,

DECLARO, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão nº 13/2019 - (SEGUNDA REPUBLICAÇÃO)** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório supracitado, realizado pela Câmara Municipal de Louveira, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Data e assinatura do credenciado



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO III DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº 13/2019.

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fonte: Decreto nº 4.358/02



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 - (SEGUNDA REPUBLICAÇÃO)**, realizado pela Câmara Municipal de Louveira – SP, bem como obter postergação de prazo para regularizar a documentação de regularidade fiscal.

Local e data _____

Assinatura do Representante

RG:

CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO V MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 13/2019 - (SEGUNDA REPUBLICAÇÃO)** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VI CON- TRATO Nº XX/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MU- NICIPAL DE LOUVEIRA E EMPRESA XXXXXXXXXXXX, PA- RA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

SOLICITAÇÃO N º 183/2018

PROCESSO Nº 013/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA:

OBJETO: Aquisição de material de escritório para reposição de estoque. Quantidade para consumo em 12 meses. Entrega parcelada mediante autorizações de fornecimento emitidas pela Câmara Municipal de Louveira, conforme especificação deste edital.

VALOR TOTAL: R\$

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

TÉRMINO DA VIGÊNCIA:

I – INTRÓITO

O presente instrumento de contrato rege-se fundamentalmente pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao Processo nº 013/2019 de acordo com a deliberação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira exarada naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

II – DAS PARTES

São partes no presente instrumento de contrato de prestação de serviços, autorizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consta do Processo nº 013/2019, com deliberação deferida no mesmo processado:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 - bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxx, nº xxxx, xxxxx, na cidade xxxxxxxx/SP, inscrita no CNPJ Nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG xxxxxxxxxxxx, CPF/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxx; bairro xxxxxxxx, xxxxxxxx-/xx doravante denominada **CONTRATADA**, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, tem entre si justo e contratado o seguinte:

III – DO OBJETIVO DO CONTRATO, DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 1ª – Constitui-se objeto do presente contrato a prestação, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de fornecimento parcelado dos itens abaixo descrito, conforme especificação do edital e na quantidade e especificação abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

Ítem	Descricao	U.E.	Qtde.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total

CLÁUSULA 2ª – Os valores acima, já fixados em real, não sofrerão qualquer outro tipo de correção monetária (exceto se incidente o previsto na cláusula 16, parágrafo único), totalizando o montante global de R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Parágrafo único: Nos termos do art. 55, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de não se dar a remuneração da Contratada no prazo previsto no Edital e contrato, poderá ocorrer atualização monetária pelo índice mensal INPC/IBGE.

CLÁUSULA 3ª – A **CONTRATADA** cumprirá o contrato observado o prazo de sua duração, ou seja, 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações ou até o esgotamento dos insumos.

CLÁUSULA 4ª - O pagamento será atendido com recursos provenientes da verba dotada no orçamento municipal sob a rubrica nº 02.01.01.01.031.0068.2239.3.3.90.30.00 (material de consumo).

CLAUSULA 5ª - A Contratada será responsável pelos danos que seus funcionários causarem ao poder público ou a terceiros por dolo, imprudência, imperícia ou negligência.

CLAUSULA 6ª - A Contratada deverá comprometer-se a supervisionar os serviços executados de forma a não transgredir as cláusulas do edital de convocação da licitação.

IV – DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL

CLÁUSULA 7ª - Nos termos da lei, compete, como prerrogativa unilateral, à **CONTRATANTE**, quanto ao contrato ora entabulado:

- fiscalizar-lhe a execução;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA 8ª - Este contrato será rescindido pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidade, independente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando a **CONTRATADA**, na vigência do mesmo, cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, respeitados o contraditório e ampla defesa. A rescisão do contrato poderá ainda ocorrer nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª - Se a culpa da rescisão for imputada à **CONTRATADA**, ela ficará impedida de participar de licitações futuras, ficando ainda obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que der causa, nos termos do Código Civil Brasileiro e da cláusula 13 deste contrato.

CLÁUSULA 10 – A **CONTRATADA** se obriga a realizar o trabalho avençado e sua será a responsabilidade pelos encargos trabalhistas e previdenciários, tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da prestação de serviços ora contratados, autorizando que a **CONTRATANTE** os retenha sobre a remuneração contratual na hipótese de débitos atinentes ao regramento trabalhista e/ou tributário incidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

CLÁUSULA 11 – Em a CONTRATADA dando causa à rescisão sem justo motivo do ora contratado obrigá-lo-se-á também a pagar uma multa, obedecidos no mais os ditames dos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, valorada a sanção nos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.

CLÁUSULA 12 – DA FISCALIZAÇÃO - Fica estabelecido o prazo de até cinco dias, a contar da data de convocação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente;

a) O Contrato será fiscalizado pela Diretoria Administrativa e de Assuntos Internos com supervisão da Comissão de Gestão de Contratos, sendo que esta, subordinada à Diretoria Geral da Casa, é responsável por auxiliar o fiscal do contrato visando a perfeita execução do objeto.

b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Gestão de Contratos deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA 13– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se aos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.

13.2. Nos termos da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, previstas no Ato da Presidência n.º 012/2019.

13.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como para aplicação das demais penalidades cabíveis, serão os estabelecidos no Ato da Presidência n.º 12/2019.

13.4. Pela inexecução total ou parcial por parte da licitante vencedora, além das medidas e penalidades previstas no contrato, deverá a mesma sujeitar-se ao pagamento das multas previstas no Ato da Presidência n.º 012/2019.

V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 14 – Adotam a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, como motivos de rescisão da avença ora estatuída, o que expressamente determinam os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além dos motivos expressamente estipulados no presente instrumento.

VI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 15 – O presente contrato somente poderá ser alterado, por escrito, via aditamento, que se submeterá ao artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

VII– DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 16 – O presente contrato é firmado pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a critério da Câmara Municipal.

Parágrafo único: Em se dando a renovação do contrato, os preços poderão ser reajustados com incidência do índice acumulado INPC/IBGE a partir do 12º mês contado da apresentação da proposta licitatória, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001 c.c. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

CLÁUSULA 17 – A **CONTRATADA** realizará os serviços contratados e já especificados de modo a satisfazer plenamente os termos do Processo nº 013/2019 como do edital de Pregão nº 13/2019 e demais documentos, partes integrantes deste.

CLÁUSULA 18 – Todo serviço prestado pelo (a) **CONTRATADA** terá orientação e supervisão da **CONTRATANTE**, que será representada, em última instância pela Presidência da Câmara.

CLÁUSULA 19 - Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento todos os itens e documentos constantes do Pregão nº 13/2019, bem como todos os termos constantes da proposta vencedora.

CLÁUSULA 20 – A **CONTRATANTE** colocará à disposição da **CONTRATADA** os recursos, meios, materiais e local apropriado para a execução dos serviços ora avençados.

CLÁUSULA 21– O presente contrato não configurará para todos os efeitos vinculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA 22- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelas obrigações trabalhistas, sociais e tributárias originadas no presente contrato, e bem assim por qualquer demanda judicial atinentes ao seu pessoal alocado aos serviços da **CONTRATANTE**, mantendo a Câmara Municipal isenta de qualquer responsabilidade.

VIII – DO FORO

CLÁUSULA 23 – Fica eleito o foro da Comarca de Louveira, excepcionado qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que o presente contrato porventura venha a suscitar.

IX – DO ENCERRAMENTO

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE CONTRATO**, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em três (3) vias de igual teor e forma. **NADA MAIS.**

Louveira, em ___ de _____ de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VII TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura)

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura)

(*) **Facultativo. Indicar quando já constituído.**



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Legislativo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente Colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a)	-	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a) e genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a)	Irmãos	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto.	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a)

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IX CRONO- GRAMA DE FORNECIMENTO

Item	Descrição	Und.	Qtde	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	AGENDA DIARIA 20 X 14 CM- UNIDADE AGENDA DIARIA PARA O ANO DE 2020, COM	UN	60	30	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UNIDADE. PRODUZIDO EM PLÁSTICO, COM	UN	3	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
3	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA - UNIDADE COMPOSTO POR BASE, MONOFONE E	UN	20	10	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
4	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO - UNIDADE APONTADOR PARA LÁPIS;	UN	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO GRANDE AMARELO - 100 FOLHAS DIMENSÕES	PC	30	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10	0
6	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO GRANDE COR LARANJA - 100 FOLHAS DIMENSÕES	BL	30	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10	0
7	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO GRANDE COR ROSA - 100 FOLHAS DIMENSÕES 102	BL	30	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10	0
8	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO GRANDE COR VERDE - 100 FOLHAS DIMENSÕES 102	BL	30	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10	0
9	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO PEQUENO AMARELO - PACOTE C/ 4 UNIDADES	PC	30	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10	0
10	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO PEQUENO MULTICOLORIDO - PACOTE C/ 4	PCT	40	20	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10	0
11	BOBINA DE PAPEL TERMICO PARA RELOGIO DE PONTO - ROLO PARA 3000	RL	6	3	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
12	BORRACHA TIPO ESCOLAR BRANCA - UNIDADE. BORRACHA SINTETICA ISENTA DE PVC,	UN	40	10	0	0	10	0	0	10	0	0	10	0	0
13	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL 96 FOLHAS - UNIDADE COM 96 FOLHAS BRANCAS E	UN	15	10	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0
14	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL 96 FOLHAS - UNIDADE. COM 96 FOLHAS BRANCAS	UN	25	10	0	0	0	0	0	0	10	0	5	0	0
15	CAIXA ARQUIVO POLIONDA 350 X 130 X 245MM - UNIDADE. PRODUZIDA EM PLÁSTICO	UN	20	10	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
16	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA - UNIDADE CAIXA DE CORRESPONDENCIA TIPO	PC	20	10	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
17	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DÍGITOS - UNIDADE. COM VISOR GRANDE EM	UN	20	10	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
18	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL - UNIDADE. COM CORPO PLÁSTICO EM	UN	400	200	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0
19	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA - UNIDADE. COM CORPO PLÁSTICO EM	UN	150	50	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50	0
20	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA VERMELHA - UNIDADE. COM CORPO PLÁSTICO EM	UN	100	50	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0
21	CANETA MARCA-TEXTO EM GEL COR AMARELA - UNIDADE CANETA TIPO GRIFA TEXTO	UN	60	24	0	0	12	0	0	12	0	0	12	0	0
22	CANETA MARCA-TEXTO EM GEL COR LARANJA - UNIDADE CANETA TIPO GRIFA TEXTO	UN	36	12	0	0	0	0	12	0	0	0	0	12	0
23	CANETA MARCA-TEXTO EM GEL COR ROSA - UNIDADE CANETA TIPO GRIFA TEXTO C/	UN	36	12	0	0	0	0	12	0	0	0	0	12	0
24	CANETA MARCA-TEXTO EM GEL COR VERDE - UNIDADE CANETA TIPO GRIFA TEXTO C/	UN	36	12	0	0	0	0	12	0	0	0	0	12	0
25	CANETA PARA QUADRO BRANCO COM TINTA AZUL - UNIDADE. MARCADOR PARA USO	UN	6	3	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
26	CANETA PARA QUADRO BRANCO COM TINTA PRETA - UNIDADE. MARCADOR PARA	UN	6	3	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
27	CANETA PARA QUADRO BRANCO COM TINTA VERMELHA - UNIDADE MARCADOR	UN	6	3	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
28	CANETA PERMANENTE DE TINTA PRETA PARA CD - UNIDADE. CANETA TIPO	UN	36	12	0	0	0	0	12	0	0	0	0	12	0
29	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA - UNIDADE. DIMENSÕES 210MM X 297MM;	UN	300	150	0	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0
30	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE - UNIDADE. DIMENSÕES 210MM X	UN	300	150	0	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0
31	CHAVEIRO DE IDENTIFICAÇÃO - UNIDADE DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, CORES	UN	60	20	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20	0
32	CLIPS N. 8 DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO - CAIXA C/ 25 UNIDADES	CX	20	10	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
33	CLIPS Nº 2/0 COMUM (10MM X 30MM) - CAIXA C/ 100 UNIDADES. PRODUZIDO EM	CX	50	20	0	0	0	0	20	0	0	0	0	10	0
34	COLA BASTAO - TUBO 20 GRAMAS TUBO DE 20 GRAMAS COM TAMPA HERMÉTICA E	TB	36	12	0	0	0	0	12	0	0	0	0	12	0
35	COLA BRANCA LIQUIDA - FRASCO 225 GRAMAS COM BICO DOSADOR E TAMPA	FR	15	5	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

36	COLA LIQUIDA EXTRA FORTE - FRASCO 5 GRAMAS ADESIVO INSTANTÂNEO	FR	15	10	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0
37	COLCHETE Nº 3, 4 OU 5 (APROX. 22MM) - CAIXA C/ 72 UNIDADES. COLCHETE	CX	40	10	0	0	10	0	0	10	0	0	10	0	0
38	COLCHETE Nº 6, 7 OU 8 (APROX. 35MM) - CAIXA C/ 72 UNIDADES. COLCHETE	UN	10	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
39	COLCHETE Nº 9, 10 OU 11 (APROX. 50MM) - CAIXA C/ 72 UNIDADES. COLCHETE	CX	5	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0
40	CORRETIVO EMFITA - UNIDADE CORREÇÃO A SECO. IDEAL PARA USO EM TODOS OS	UN	40	10	0	0	10	0	0	10	0	0	10	0	0
41	DIVISÓRIAS OFÍCIO PARA PASTAS - PCT C/ 10 PROJEÇÕES DIVISÓRIAS COMPATIVAS	PCT	30	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10	0
42	ELÁSTICOS DE BORRACHA Nº 18 - PACOTE C/ 100G. TIPO ANEL, PRODUZIDO EM	UN	15	5	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
43	ENVELOPE PARA CD/DVD BRANCO - UNIDADE. ENVELOPE BRANCO DE PAPEL COM	UN	1200	500	0	0	0	0	500	0	0	0	0	200	0
44	ENVELOPE PLÁSTICO P/ PASTA CATALOGO OFÍCIO - PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	40	10	0	0	10	0	0	10	0	0	10	0	0
45	ENVELOPE SACO SEM TIMBRE 250X353MM BRANCO 90G/M2 - UNIDADE. ABA RETA,	UN	500	250	0	0	0	0	0	0	250	0	0	0	0
46	ENVELOPE SACO SEM TIMBRE 250X353MM PARDADO - UNIDADE. ABA RETA, EM PAPEL	UN	750	250	0	0	0	0	250	0	0	0	0	250	0
47	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07MM/ 25 FOLHAS - UNIDADE. ANÉIS SIMÉTRICOS EM	UN	50	25	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0
48	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 09MM/ 50 FOLHAS - UNIDADE. ANÉIS SIMÉTRICOS EM	PC	50	25	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0
49	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12MM/ 70 FOLHAS - UNIDADE. ANÉIS SIMÉTRICOS EM	PC	50	25	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0
50	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17MM/ 100 FOLHAS - UNIDADE. ANÉIS SIMÉTRICOS EM	PC	30	15	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0
51	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20MM/ 120 FOLHAS - UNIDADE. ANÉIS SIMÉTRICOS EM	PC	50	25	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0
52	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 50MM/ 450 FOLHAS - UNIDADE. ANÉIS SIMÉTRICOS EM	PC	50	25	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0
53	ESTILETE LARGO COM LÂMINA DE 18MM - UNIDADE. CORPO DE APROXIMADAMENTE	UN	20	10	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
54	ESTOJO TIPO PORTA LAPIS - UNIDADE ESTOJO EM TECIDO RESISTENTE, COM ZIPER, EM	UN	30	15	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0
55	ETIQUETA ADESIVA - 02 POR FOLHA (138,11 X 212,73MM) - PACOTE C/ 25 FOLHAS.	PC	10	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0
56	ETIQUETA ADESIVA - 10 POR FOLHA (50,8 X 101,6MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS.	PC	10	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0
57	ETIQUETA ADESIVA - 14 POR FOLHA (33,9 X 101,6MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS.	CX	10	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0
58	ETIQUETA ADESIVA - 20 POR FOLHA (25,4 X 101,6MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS.	PC	10	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0
59	ETIQUETA ADESIVA - 30 POR FOLHA (25,4 X 66,7MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS.	PC	10	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0
60	ETIQUETA ADESIVA - 60 POR FOLHA (16,43 X 44,45MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS.	CX	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
61	ETIQUETA ADESIVA - 80 POR FOLHA (12,7 X 44,45MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS.	CX	10	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0
62	ETIQUETA P/ LACRE 25MM REDONDA TRANSPARENTE - UNIDADE. ETIQUETA	UN	1200	600	0	0	0	0	0	0	600	0	0	0	0
63	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA - UNIDADE. PRODUZIDO EM AÇO, COM	UN	20	10	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
64	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 20M PEQUENA - ROLO TIPO MONOFACE,	RL	20	10	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M LARGA - ROLO TIPO MONOFACE, LARGA,	RL	30	15	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0
66	FITA CREPE 18MM X 50M - ROLO TIPO MONOFACE, ESTREITA, EM ROLO GRANDE DE	RL	10	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0
67	FITA CREPE LARGA 48MM - ROLO C/ 50 METROS TIPO MONOFACE, LARGA,	RL	10	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0
68	FITA DE IMPRESSÃO P/ IMPRESSORA DE CHEQUES - UNIDADE. FITA ENTINTADA,	UN	2	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
69	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M GRANDE - ROLO TIPO ESTREITA, EM ROLO GRANDE DE	RL	10	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0
70	GRAMPEADOR MANUAL PARA ATÉ 20 FOLHAS - UNIDADE. PRODUZIDO EM	UN	40	10	0	0	10	0	0	10	0	0	10	0	0
71	GRAMPEADOR MANUAL PARA ATÉ 70 FOLHAS - UNIDADE. PRODUZIDO EM	UN	5	2	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - CAIXA COM 1000 UNIDADES. EM AÇO	CX	3	1	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
73	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES. EM AÇO	CX	20	10	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
74	GRAMPO TRILHO METÁLICO 80MM- CAIXA C/ 50 UNIDADES. GRAMPO TIPO ROMEU E	CX	10	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0
75	LAPISEIRA, DIAMETRO DE CARGA 0,5 MM - UNIDADE TIPO TECNICA; CORPO PLÁSTICO	UN	10	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0
76	LAPISEIRA, DIAMETRO DE CARGA 0,7 MM - UNIDADE TIPO TECNICA; CORPO PLÁSTICO	UN	20	10	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
77	ORGANIZADOR DE GAVETAS PARA ESCRITORIO - UNIDADE ORGANIZADOR DE	UN	20	10	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
78	PAPEL A3 BRANCO 120 G/M2 - FOLHAS AVULSAS PAPEL ALCALINO, GRAMATURA	UN	500	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0
79	PAPEL A4 AMARELO 75 G/M2 210 X 297 MM - PCT C/ 500 FOLHAS PAPEL ALCALINO,	PCT	2	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
80	PAPEL A4 BRANCO 120 G/M2 - PACOTE COM 50 FOLHAS. PAPEL ALCALINO,	UN	20	10	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
81	PAPEL A4 BRANCO 75 G/M2 210 X 297 MM- PCT C/ 500 FOLHAS. PAPEL ALCALINO,	PC	600	200	0	0	0	0	200	0	0	0	0	200	0
82	PAPEL A4 TIPO COLOR PLUS 120 G/M2 210 X 297 MM - PCT C/ 50 FOLHAS	PCT	20	10	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
83	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 120G/M2- PACOTE C/ 50 FOLHAS PAPEL TIPO VERGÊ, COR	UN	20	10	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
84	PAPEL VERGÊ CREMEA A4 120G/M2- PACOTE C/ 50 FOLHAS. PAPEL TIPO VERGÊ, COR	PC	20	10	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
85	PAPEL VERGÊ CREMEA A4 180G/M2- PACOTE C/ 50 FOLHAS. PAPEL TIPO VERGÊ, COR	PC	30	15	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0
86	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	UN	60	20	0	0	0	0	20	0	0	0	0	20	0
87	PASTA EM CARTOLINA COM ABAS E ELÁSTICO - UNIDADE TAMANHO OFÍCIO,	UN	50	25	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0
88	PASTA EM LDE PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO - UNIDADE. PASTA TIPO	UN	600	200	0	0	0	0	200	0	0	0	0	200	0
89	PASTA POLIONDA OFÍCIO COM ELÁSTICO 335X 245X 55MM- UNIDADE. PRODUZIDA	UN	30	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10	0
90	PASTA SANFONADA OFICIO C/ 31 DIVISORIAS - UNIDADE PASTA SANFONADA	UN	30	10	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10	0
91	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA C/ HASTE METÁLICA - UNIDADE.	UN	40	20	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0
92	PERFURADOR DE PAPEL P/ ATÉ 20 FOLHAS - UNIDADE FAZ 2 FUIROS DE DIAMETRO	UN	10	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0
93	PERFURADOR DE PAPEL P/ ATÉ 60 FOLHAS COM MARGEADOR - UNIDADE. FAZ 2	UN	3	1	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
94	PINCEL ARTISTICO TAMANHO 22 - UNIDADE PINCEL CHATO DE CABO LONGO EM	UN	5	3	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
95	PINCEL ATÔMICO COM TINTA AZUL - UNIDADE. CANETA MARCADORA, TIPO PINCEL	UN	10	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0
96	PINCEL ATÔMICO COM TINTA PRETA - UNIDADE. CANETA MARCADORA, TIPO PINCEL	UN	10	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0
97	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TIPO POLASEAL 110X170MM - UNIDADE COMPOSTO	UN	300	100	0	0	0	0	100	0	0	0	0	100	0
98	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TIPO POLASEAL 220X307MM - UNIDADE COMPOSTO	UN	600	200	0	0	0	0	200	0	0	0	0	200	0
99	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TIPO POLASEAL 66X99MM - UNIDADE COMPOSTO	UN	300	100	0	0	0	0	100	0	0	0	0	100	0
100	PORTA CARTÃO TIPO PASTA P/ 80 CARTÕES - UNIDADE CAPA DURA, COM ENVELOPES	UN	10	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0
101	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES - UNIDADE. ORGANIZADOR DE MESA, EM PEÇA	UN	15	5	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
102	PRANCHETA DE MADEIRA C/ PRENDEDOR METÁLICO - UNIDADE. TAMANHO OFÍCIO	UN	10	5	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0
103	RÉGUA PLÁSTICA RÍGIDA DE 30 CM - UNIDADE. TIPO ESCOLAR, PADRÃO, PRODUZIDA	UN	20	10	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
104	ROLETE ENTINTADO MODELO IR40T P/ CALCULADORAS - UNIDADE.	UN	2	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
105	TESOURA DE INOX ANATÔMICA 210MM - UNIDADE. CABOS REVESTIDOS DE PLÁSTICO	UN	20	10	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
106	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA FRASCO 42ML	FR	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
107	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA - FRASCO 42ML	FR	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

ANEXO X PREÇO MÁXIMO ESTIMADO POR ITEM (VALOR UNITÁRIO)

Item	Descrição	Quant.	UN	Valor Unitário Médio
1	AGENDA DIARIA 20 x 14 CM- UNIDADE	60	UN	27,75
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - UNIDADE.	3	UN	4,77
3	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA - UNIDADE	20	UN	49,69
4	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO - UNIDADE	10	UN	1,27
5	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO GRANDE AMARELO - 100 FOLHAS	30	PC	3,77
6	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO GRANDE COR LARANJA - 100 FOLHAS	30	BL	5,62
7	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO GRANDE COR ROSA - 100 FOLHAS	30	BL	5,62
8	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO GRANDE COR VERDE - 100 FOLHAS	30	BL	5,62
9	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO PEQUENO AMARELO - PACOTE C/ 4 UNIDADES	30	PC	4,37
10	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO PEQUENO MULTICOLORIDO - PACOTE C/ 4 UNIDADES	40	PCT	9,69
11	BOBINA DE PAPEL TERMICO PARA RELOGIO DE PONTO - ROLO PARA 3000 MARCAÇOES	6	RL	31,25
12	BORRACHA TIPO ESCOLAR BRANCA - UNIDADE.	40	UN	1,86
13	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL 96 FOLHAS - UNIDADE	15	UN	7,77
14	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL 96 FOLHAS - UNIDADE.	25	UN	5,10
15	CAIXA ARQUIVO POLIONDA 350 130 245MM - UNIDADE.	20	UN	4,21
16	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA - UNIDADE	20	PC	28,70
17	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DÍGITOS - UNIDADE.	20	UN	20,90
18	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL - UNIDADE.	400	UN	0,86
19	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA - UNIDADE.	150	UN	0,86
20	CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA VERMELHA - UNIDADE.	100	UN	0,86
21	CANETA MARCA-TE TO EM GEL COR AMARELA - UNIDADE	60	UN	4,69
22	CANETA MARCA-TE TO EM GEL COR LARANJA - UNIDADE	36	UN	5,59
23	CANETA MARCA-TE TO EM GEL COR ROSA - UNIDADE	36	UN	6,02
24	CANETA MARCA-TE TO EM GEL COR VERDE - UNIDADE	36	UN	5,95
25	CANETA PARA QUADRO BRANCO COM TINTA AZUL - UNIDADE.	6	UN	2,87
26	CANETA PARA QUADRO BRANCO COM TINTA PRETA - UNIDADE.	6	UN	2,87
27	CANETA PARA QUADRO BRANCO COM TINTA VERMELHA - UNIDADE	6	UN	2,87
28	CANETA PERMANENTE DE TINTA PRETA PARA CD - UNIDADE.	36	UN	2,63
29	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA - UNIDADE.	300	UN	0,38
30	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE - UNIDADE.	300	UN	0,39
31	CHAVEIRO DE IDENTIFICAÇÃO - UNIDADE	60	UN	0,96
32	CLIPS N. 8 DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO - CAIXA C/ 25 UNIDADES	20	CX	2,30
33	CLIPS Nº 2/0 COMUM (10MM 30MM) - CAIXA C/ 100 UNIDADES.	50	CX	1,73
34	COLA BASTAO - TUBO 20 GRAMAS	36	TB	3,20
35	COLA BRANCA LIQUIDA - FRASCO 225 GRAMAS	15	FR	6,78
36	COLA LIQUIDA E TRA FORTE - FRASCO 5 GRAMAS	15	FR	8,37
37	COLCHETE Nº 3, 4 OU 5 (APRO . 22MM) - CAIXA C/ 72 UNIDADES.	40	CX	3,31
38	COLCHETE Nº 6, 7 OU 8 (APRO . 35MM) - CAIXA C/ 72 UNIDADES.	10	UN	5,05
39	COLCHETE Nº 9, 10 OU 11 (APRO . 50MM) - CAIXA C/ 72 UNIDADES.	5	CX	8,23
40	CORRETIVO EM FITA - UNIDADE	40	UN	4,50
41	DIVISORIAS OFICIO PARA PASTAS - PCT C/ 10 PROJEÇÕES	30	PCT	6,00
42	ELÁSTICOS DE BORRACHA Nº 18 - PACOTE C/ 100G.	15	UN	2,48
43	ENVELOPE PARA CD/DVD BRANCO - UNIDADE.	1.200	UN	0,19
44	ENVELOPE PLASTICO P/ PASTA CATALOGO OFICIO - PACOTE COM 50 UNIDADES	40	UN	8,64
45	ENVELOPE SACO SEM TIMBRE 250 353 MM BRANCO 90G/M2 - UNIDADE.	500	UN	0,44
46	ENVELOPE SACO SEM TIMBRE 250 353 MM PARDOS - UNIDADE.	750	UN	0,30
47	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07MM / 25 FOLHAS - UNIDADE.	50	UN	0,12
48	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 09MM / 50 FOLHAS - UNIDADE.	50	PC	0,13
49	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12MM / 70 FOLHAS - UNIDADE.	50	PC	0,16
50	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17MM / 100 FOLHAS - UNIDADE.	30	PC	0,21
51	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 20MM / 120 FOLHAS - UNIDADE.	50	PC	0,25
52	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 50MM / 450 FOLHAS - UNIDADE.	50	PC	1,61
53	ESTILETE LARGO COM LÂMINA DE 18MM - UNIDADE.	20	UN	2,24



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br- Fone: (19) 3878-9420

54	ESTOJO TIPO PORTA LAPIS - UNIDADE	30	UN	6,48
55	ETIQUETA ADESIVA - 02 POR FOLHA (138,11 212,73MM) - PACOTE C/ 25 FOLHAS.	10	PC	14,10
56	ETIQUETA ADESIVA - 10 POR FOLHA (50,8 101,6MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS.	10	PC	10,22
57	ETIQUETA ADESIVA - 14 POR FOLHA (33,9 101,6MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS.	10	CX	12,10
58	ETIQUETA ADESIVA - 20 POR FOLHA (25,4 101,6MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS.	10	PC	10,22
59	ETIQUETA ADESIVA - 30 POR FOLHA (25,4 66,7MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS.	10	PC	10,22
60	ETIQUETA ADESIVA - 60 POR FOLHA (16,43 44,45MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS.	5	CX	11,38
61	ETIQUETA ADESIVA - 80 POR FOLHA (12,7 44,45MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS.	10	CX	11,38
62	ETIQUETA P/ LACRE 25MM REDONDA TRANSPARENTE - UNIDADE.	1.200	UN	0,08
63	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA - UNIDADE.	20	UN	0,89
64	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM 20M PEQUENA - ROLO	20	RL	0,86
65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM 50M LARGA - ROLO	30	RL	3,95
66	FITA CREPE 18MM 50M - ROLO	10	RL	3,40
67	FITA CREPE LARGA 48 MM - ROLO C/ 50 METROS	10	RL	9,98
68	FITA DE IMPRESSÃO P/ IMPRESSORA DE CHEQUES - UNIDADE.	2	UN	8,47
69	FITA DUPLA FACE 18MM 30M GRANDE - ROLO	10	RL	8,93
70	GRAMPEADOR MANUAL PARA ATÉ 20 FOLHAS - UNIDADE.	40	UN	12,83
71	GRAMPEADOR MANUAL PARA ATÉ 70 FOLHAS - UNIDADE.	5	UN	58,71
72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - CAIXA COM 1000 UNIDADES.	3	CX	5,94
73	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES.	20	CX	4,37
74	GRAMPO TRILHO METÁLICO 80MM - CAIXA C/ 50 UNIDADES.	10	CX	9,37
75	LAPISEIRA, DIAMETRO DE CARGA 0,5 MM - UNIDADE	10	UN	4,59
76	LAPISEIRA, DIAMETRO DE CARGA 0,7 MM - UNIDADE	20	UN	4,83
77	ORGANIZADOR DE GAVETAS PARA ESCRITORIO - UNIDADE	20	UN	19,01
78	PAPEL A3 BRANCO 120 G/M2 - FOLHAS AVULSAS	500	UN	0,41
79	PAPEL A4 AMARELO 75 G/M2 210 297 MM - PCT C/ 500 FOLHAS	2	PCT	26,83
80	PAPEL A4 BRANCO 120 G/M2 - PACOTE COM 50 FOLHAS.	20	UN	6,59
81	PAPEL A4 BRANCO 75 G/M2 210 297 MM- PCT C/ 500 FOLHAS.	600	PC	20,38
82	PAPEL A4 TIPO COLOR PLUS 120 G/M2 210 297 MM - PCT C/ 50 FOLHAS MULTICOLORIDAS	20	PCT	10,29
83	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 120 G/M2 - PACOTE C/ 50 FOLHAS	20	UN	12,05
84	PAPEL VERGÊ CREME A4 120 G/M2 - PACOTE C/ 50 FOLHAS.	20	PC	10,73
85	PAPEL VERGÊ CREME A4 180 G/M2 - PACOTE C/ 50 FOLHAS.	30	PC	15,13
86	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS - UNIDADE	60	UN	10,77
87	PASTA EM CARTOLINA COM ABAS E ELÁSTICO - UNIDADE	50	UN	2,29
88	PASTA EM L DE PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO - UNIDADE.	600	UN	0,84
89	PASTA POLIONDA OFÍCIO COM ELÁSTICO 335 245 55 MM - UNIDADE.	30	UN	3,83
90	PASTA SANFONADA OFICIO C/ 31 DIVISORIAS - UNIDADE	30	UN	54,77
91	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA C/ HASTE METÁLICA - UNIDADE.	40	UN	3,67
92	PERFURADOR DE PAPEL P/ ATE 20 FOLHAS - UNIDADE	10	UN	20,45
93	PERFURADOR DE PAPEL P/ ATÉ 60 FOLHAS COM MARGEADOR - UNIDADE.	3	UN	70,50
94	PINCEL ARTISTICO TAMANHO 22 - UNIDADE	5	UN	6,82
95	PINCEL ATÔMICO COM TINTA AZUL - UNIDADE.	10	UN	2,15
96	PINCEL ATÔMICO COM TINTA PRETA - UNIDADE.	10	UN	2,15
97	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TIPO POLASEAL 110 170 MM - UNIDADE	300	UN	0,46
98	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TIPO POLASEAL 220 307 MM - UNIDADE	600	UN	1,40
99	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TIPO POLASEAL 66 99 MM - UNIDADE	300	UN	0,17
100	PORTA CARTAO TIPO PASTA P/ 80 CARTOES - UNIDADE	10	UN	10,25
101	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES - UNIDADE.	15	UN	10,80
102	PRANCHETA DE MADEIRA C/ PRENDEDOR METÁLICO - UNIDADE.	10	UN	4,03
103	RÉGUA PLÁSTICA RÍGIDA DE 30 CM - UNIDADE.	20	UN	1,78
104	ROLETE ENTINTADO MODELO IR40T P/ CALCULADORAS - UNIDADE.	2	UN	10,21
105	TESOURA DE INO ANATÔMICA 210MM - UNIDADE.	20	UN	6,67
106	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA FRASCO 42ML	1	FR	6,76
107	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA - FRASCO 42ML	1	FR	6,76